



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 772/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 95.158,90 (noventa e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

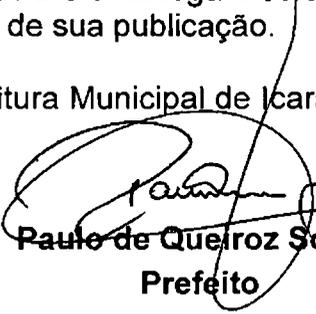
08.00	<i>Secretaria da Educação, cultura e Esporte.</i>		
08.01	<i>Divisão de Educação</i>		
12.361.00102.037	<i>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundeb 40%</i>		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.158,90
Fonte	3.102	<i>Fundeb 40% – Exercícios Anteriores</i>	
TOTAL GERAL			95.158,90

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
3.102	<i>Fundeb 40% – Exercícios Anteriores</i>	95.158,90
TOTAL		95.158,90

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Outubro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Imº Ilustrado</i> EM <i>03/10/12</i>  ASSINATURA
